

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO  
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

FILIPPE SENNA GOEPFERT

**A REGULAÇÃO DA SORTE NA INTERNET:**  
as diretrizes e os parâmetros da regulação de jogos de fortuna online na Ordem  
Econômica do Brasil.

Brasília/DF,  
2023.

FILIFE SENNA GOEPFERT

**A REGULAÇÃO DA SORTE NA INTERNET:**

as diretrizes e os parâmetros da regulação de jogos de fortuna online na Ordem Econômica do Brasil.

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito perante o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília (IDP).

Orientador: Prof. Dr. Ilton Norberto Robl Filho.

Brasília/DF,  
2023.

FILIPPE SENNA GOEPFERT

**A REGULAÇÃO DA SORTE NA INTERNET:**  
as diretrizes e os parâmetros da regulação de jogos de fortuna online na Ordem  
Econômica do Brasil.

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito perante o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília (IDP).

Orientador: Prof. Dr. Ilton Norberto Robl Filho.

Brasília/DF, 27 de julho de 2023.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Ilton Norberto Robl Filho, professor titular do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* do IDP

---

Prof. Dr. Fabiano Jantalia Barbosa

---

Prof. Dr. Leandro Antonio Pamplona

---

Prof. Dr. Ademar Borges de Souza Filho

## RESUMO

O presente trabalho se concentra na identificação e estudo das diretrizes e parâmetros que devem amparar a consolidação de um modelo de regulação de jogos de fortuna online no Brasil, a partir dos princípios da ordem econômica positivados na Constituição Federal de 1988 e da concepção de modelos regulatórios para o setor de jogos apresentada por Anthony Cabot. A metodologia da pesquisa é de natureza básica, em que seus objetivos são de característica exploratória e descritiva, com a identificação de características de um determinado fenômeno e estudo das características de um setor econômico específico e seus efeitos à sociedade e ao poder público. A consecução dos passos de pesquisa permeia a execução de quatro etapas. No capítulo inaugural, faz-se uma revisão da literatura acerca da conceituação de jogos de fortuna e das características dos jogos de fortuna operados exclusivamente em um ambiente online. O segundo capítulo aborda a estruturação de um modelo regulatório de jogos de fortuna online, a partir da identificação das diretrizes e parâmetros que amparam a intervenção estatal, bem como as principais diretrizes e parâmetros decorrentes dos debates acerca da legalização e regulação de jogos de fortuna identificados no marco teórico. O terceiro capítulo da pesquisa contempla o exame das diretrizes e dos parâmetros preponderantes no ordenamento jurídico brasileiro, a partir dos princípios da ordem econômica apresentados no artigo 170 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 diretamente relevantes à exploração dos jogos de fortuna online. No quarto capítulo de pesquisa, serão identificados as diretrizes e parâmetros principais para se proporcionar a consolidação de políticas públicas e metas regulatórias constitutivas de um modelo de intervenção estatal a se adotar para a legalização e regulação dos jogos de fortuna operados nas redes e fornecidos à sociedade brasileira. Conclui-se que o modelo regulatório de jogos de fortuna online a ser adotado no Brasil é híbrido, pautado fundamentalmente pela diretriz de promoção da dignidade da pessoa humana e de justiça social, seguido por diretrizes de soberania nacional, valorização do trabalho e busca ao pleno emprego, livre iniciativa, proteção e defesa do consumidor e de redução das desigualdades regionais e sociais, além de ser amparado por parâmetros relativos à livre concorrência e à segurança, honestidade, confiabilidade e integridade dos jogos como meios para a consecução dos objetivos principais.

**Palavras-chave:** Jogos de Fortuna Online. Jogos de Azar. Modelos Regulatórios. Princípios da Ordem Econômica. Diretrizes e Parâmetros.

## ABSTRACT

This study focuses on the identification and analysis of guidelines and parameters that should support the consolidation of a regulatory model for online games of chance in Brazil, based on the principles of economic order enshrined in the 1988 Federal Constitution and the conception of regulatory models for the gaming sector presented by Anthony Cabot. The research methodology is of a basic nature, with exploratory and descriptive objectives, identifying the characteristics of a particular phenomenon and studying the characteristics of a specific economic sector and its effects on society and public authorities. The research steps are carried out in four stages. The opening chapter reviews the literature on the conceptualization of games of chance in general and the characteristics of games of chance exclusively operated in an online environment. The second chapter addresses the methodology for structuring a regulatory model for online games of chance as well as the main guidelines and parameters resulting from debates on the legalization and regulation of games of chance identified in the theoretical framework. The third chapter examines the prevailing guidelines and parameters in Brazilian legislation, based on the principles of economic order presented in Article 170 of the 1988 Constitution of the Federative Republic of Brazil, which are directly relevant to the exploitation of online games of chance. The fourth research chapter identifies the main guidelines and parameters for the consolidation of public policies and regulatory goals constituting a model of government intervention to be adopted for the legalization and regulation of games of chance operated on networks and provided to Brazilian society. It concludes that the regulatory model for online games of chance to be adopted in Brazil is hybrid, primarily guided by the promotion of human dignity and social justice, followed by guidelines of national sovereignty, the pursuit of full employment, free enterprise, consumer protection, and the reduction of regional and social inequalities. Additionally, it is supported by parameters related to free competition and the security, honesty, reliability, and integrity of games as means to achieve the main objectives.

**Keywords:** Online gambling. Public policies. Police goals. Economic principles. Regulatory models.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	7
2 OS JOGOS DE FORTUNA ONLINE E A INTERPRETAÇÃO DE SEUS FUNDAMENTOS DE REGULAÇÃO: CONCEITUAÇÃO E METODOLOGIA.....	13
2.1. Conceito de jogo de fortuna.....	18
2.2. Características dos jogos de sorte operados exclusivamente online.....	26
3 OS PROCEDIMENTO DE ESTRUTURAÇÃO DE UM MODELO REGULATÓRIO A PARTIR DAS DIRETRIZES E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DE UMA JURISDIÇÃO.....	40
3.1 Como os Estados falham na provisão de políticas públicas e metas regulatórias, uma falha de construção do modelo regulatório .....	43
3.2 A compreensão pelo Poder Público da atividade objeto do setor de jogos de fortuna online para endereçar políticas públicas e metas regulatórias .....	45
3.2.1 O funcionamento de um contrato entre o operador de jogos de fortuna e o jogador .....	45
3.2.2 Jogadores participam dos jogos mesmo sabendo estarem em desvantagem econômica, pois gostam da experiência de jogar .....	48
3.3 A intervenção do Estado na atividade econômica realizada no setor de jogos de fortuna e os modelos regulatórios de atuação estatal .....	49
3.4 Políticas Públicas e metas regulatórias que regem os contratos de jogos permitidos, os modelos regulatórios do setor de jogos de fortuna online .....	51
3.4.1 O modelo regulatório de preservação de um livre mercado .....	52
3.4.2 O modelo regulatório de proteção ao consumidor.....	56
3.4.3 O modelo regulatório de persecução aos interesses do Estado .....	59
3.4.4 Um modelo regulatório híbrido .....	68
4 OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ORDEM ECONÔMICA NO BRASIL E REGULAÇÃO DOS JOGOS DE FORTUNA ONLINE .....	70
4.1 Os princípios da valorização do trabalho humano e da busca do pleno emprego.....	74
4.2 O princípio de livre iniciativa e de livre exercício da atividade econômica .....	77
4.3 O princípio da soberania nacional .....	82
4.4 O princípio constitucional da livre concorrência.....	86
4.5 Princípio constitucional da defesa do consumidor .....	90
4.6 Princípio constitucional da redução das desigualdades regionais e sociais ....	94
4.7 As diretrizes e os parâmetros que definem um modelo regulatório para jogos de fortuna online no Brasil .....	97
5 OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE REGULAÇÃO DE JOGOS DE FORTUNA ONLINE NO CONTEXTO DE CONSECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E METAS REGULATÓRIAS – ORIENTAÇÃO REGULATÓRIA MUNDIAL DE INCREMENTO DE CONFIANÇA, HONESTIDADE E SEGURANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA.....	99

5.1 O papel dos padrões técnicos na indústria de jogos .....	101
5.1.1 O programa de controle de software e preservação de dados críticos de operação .....	103
5.1.2 A interface do jogo apresentada ao jogador e as regras do jogo .....	105
5.1.3 Os requisitos de aleatoriedade.....	106
5.1.4 Requisitos de porcentagem de retorno ( <i>Payout percentage</i> ) .....	108
5.1.5 Requisitos de registros financeiros e transacionais.....	110
5.1.6 Requisitos de registro e de identificação de jogos .....	111
5.2 O presente e futuro da regulação dos jogos de fortuna operados em meio online .....	112
6 CONCLUSÃO.....	118
REFERÊNCIAS.....	128
ANEXO A - Quadro comparativo de tributação sobre o GGR .....	133

## REFERÊNCIAS

ALEXY, R. **Theorie der Grundrechte** (Trad. brasileira: Teoria dos Direitos Fundamentais). 5ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BARROSO, L. R. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo**: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação. Versão provisória para debate público. ed. [S.l.]: Mimeografado, 2010.

BARROW, Clyde W.; BORGES, David R. Gravity models and casino gaming: A review, critique, and modification. **UNLV Gaming Research & Review Journal**, v. 18, n. 1, p. 3, 2014.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição econômica e desenvolvimento**. 2ª Ed. São Paulo. Grupo Almedina, 2022.

BONAVIDES, Paulo. As multinacionais e a desnacionalização do Estado e da soberania. **Revista de Informação Legislativa**, v. 11. n. 44, 1974.

BOURGOIGNIE, Thierry. A Política de Proteção ao Consumidor: desafios à frente. **Revista de Direito do Consumidor**, São Paulo, RT, n. 41, p.30-33, jan./ mar. 2002.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília/DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. **Decreto Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Brasília/DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm). Acesso em 30 mai. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.215, de abril de 1946**. Proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo território nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del9215.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9215.htm). Acesso em: 30 mai 2022.

BRASIL. [Código Civil (2002)]. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília/DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm). Acesso em: 12 set. 2022.

CABOT, A. Licensing. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Internet Gaming: Challenges and Opportunities**. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2013.

CABOT, A. Public Policy and Policy Goals. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Land Based Casinos: policies, Procedures, and economics**. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2018.



CABOT, A. N.; MILLER, K. C. **The Law of Gambling and Regulated Gaming**. 1ª. ed. Carolina do Norte, EUA: Carolina Academic Press, 2011.

CANOTILHO, José Joaquim G.; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; et al. **Série IDP - Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Editora Saraiva, 2018. *E-book*. ISBN 9788553602377. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553602377/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CATANIA, F.; EHRLICH, G. Addressing problem gambling. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Land Based Casinos**. Las Vegas: UNLV Gaming Press Book, 2018.

CHAGAS, J. M. **A (Im)Possibilidade de regulamentação das Apostas esportivas no ordenamento jurídico brasileiro**. Florianópolis: UFSC, 2016.

CHRISTIANSEN, E. M.; HUA, A. Structuring a Casino Industry. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Land-Based Casinos: Policies, Procedures and Economics**. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2018.

COLLINS, P. **Gambling and The Public Interest**. [S.l.]: PRAEGER Publishers, 2003.

COSGRAVE, Jim; KLASSEN, Thomas R. Gambling against the state: The state and the legitimation of gambling. **Current sociology**, v. 49, n. 5, p. 1-15, 2001.

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado**. 15 ed. Saraiva. São Paulo. 2010.

DWORKIN, Ronald. **Taking Rights Seriously**, London, Duckworth, 1987.

EADINGTON, William R. Problem gambling and public policy: Alternatives in dealing with problem gamblers and commercial gambling. **Compulsive gambling: Theory, research and practice**, Lexington Books, p. 175-186, 1989.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas SA, 2008.

GOEPFERT, Filipe Senna. **O Marco Regulatório de Cassinos no Brasil: uma Análise do Modelo Regulatório Brasileiro Pautada pela Teoria do Interesse Público**. Monografia em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2019.

GRAU, E. **A Ordem econômica na Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2010.

GRINOLS, Earl L.; OMOROV, J. D. Development or dreamfield delusions: Assessing casino gambling's costs and benefits. **JL & Com.**, v. 16, p. 49, 1996.

HOPE, Janet; HAVIR, Linda. You bet they're having fun!: Older Americans and casino gambling. **Journal of Aging Studies**, v. 16, n. 2, p. 177-197, 2002.

HOTMART. **Robô Roleta Atomo**. Disponível em: <https://hotmart.com/pt-br/marketplace/produtos/milionario-com-whats-c78ov/l71430922S>. Acesso em: 30 jun. 2023.

INSTAGRAM. **Robô da Roleta**. Disponível em: <https://www.instagram.com/robodaroleta/>. Acesso Em: 30 jun. 2023

JANTALIA, F. **Marco regulatório das loterias no Brasil: reflexões sobre o presente e contribuições para o futuro**. Brasília: Prêmio Seae de Loterias, 2017.

KORN, David; GIBBINS, Roger; AZMIER, Jason. Framing public policy towards a public health paradigm for gambling. **Journal of gambling studies**, v. 19, p. 235-256, 2003.

LEE, Choong-Ki et al. Segmenting casino gamblers by motivation: A cluster analysis of Korean gamblers. **Tourism Management**, v. 27, n. 5, p. 856-866, 2006.

MILLER, K. Exclusions. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Land-Based Casinos: Policies, Procedures and Economics**. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2018.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil: Direito das Obrigações**. 2ª parte. 41ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MOORE, P. Regulating Eletronic/Computer Games and Equipment. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Land-Based Casinos**. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2018.

MULLALLY, K.; MARTINO, S. Public Policy Implementation and Regulatory Practice. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Land-Based Casinos: Policies, Procedures and Economics**. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2018.

Organização Mundial da Saúde (OMS). **CID 11: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde**. 11. ed. [S. l.]: OMS, 2019. Disponível em: <https://icd.who.int/browse11/l-m/en>. Acesso em: 21 mai. 2022.

PETTER, Lafayette Josué. **Princípios constitucionais da ordem econômica: o significado e o alcance do art. 170 da Constituição Federal**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

ROSE, Jonathan. Occupational Licensing: A Framework for Analysis. **Ariz. St. LJ**, p. 189, 1979.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Grupo de Câmaras de Direito Público). **Mandado de Segurança nº 2010.047810-1**. MANDADO DE SEGURANÇA. REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PÔQUER. AUTORIDADE COATORA QUE SE NEGOU A CONCEDER AUTORIZAÇÃO, POR SE TRATAR DE JOGO DE AZAR. JOGO QUE DEPENDE PREPONDERANTEMENTE DAS HABILIDADES DO PARTICIPANTE E NÃO MERAMENTE DA SORTE.

MODALIDADE QUE NÃO SE ENQUADRA NO PRECEITO DO ART. 50, § 3º, "A", DO DECRETO 3.688/41. CAMPEONATO, ADEMAIS, QUE VEDA APOSTA OU JOGO A DINHEIRO. JOGO NÃO PROIBIDO. LIMINAR CONFIRMADA. SEGURANÇA CONCEDIDA. Relator: Des. Sérgio Roberto Baasch Luz. Julgado em 26 out. 2011. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sc/1103295943/inteiro-teor-1103296252>. Acesso em 20 nov. 2022.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça de São Paulo (13ª Câmara). **Apelação Cível nº 1001861-28.2018.8.26.0081**. APELAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA TORNEIOS, JOGOS E OUTRAS ATIVIDADES, COM ÊNFASE NO PÔQUER (MODALIDADE "TEXAS HOLD'EM"). Ação de obrigação de fazer para a obtenção do alvará. Sentença de improcedência. Ainda que a autora, ora apelante, tenha por escopo o nobre propósito de incentivar um jogo que estimula atividades mentais, o ambiente onde esses jogos se realizariam poderia fomentar atividades contrárias à legislação positivada e adversas aos costumes e à paz social, sem controle pelo estabelecimento. Ausência de controle sobre a efetivação de apostas, tampouco é conhecido quanto seria cobrado no ingresso ao estabelecimento e às mesas de jogo, nem o valor do dinheiro distribuído aos vencedores ("prêmio"). Incidência do art. 50 da Lei das Contravenções Penais. Recusa no fornecimento do alvará de funcionamento. Poder fiscalizatório da Municipalidade, observados os princípios da Administração. Sentença mantida. Precedente desta E. Corte. RECURSO DESPROVIDO. Relator(a): Des. Isabel Cogan. Julgado em 05 fev. 2020, publicado em 13 fev. 2020. Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/cposg/show.do?processo.codigo=R1004UOU20000>. Acesso em: 20 nov. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. **Revista brasileira de direito constitucional**, v. 9, n. 1, p. 361-388, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais: na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2021.

SCHUETZ, R. The Economics of Gambling Regulation. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Land-Based Casinos: Policies, Procedures and Economics**. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2018.

THALER, Richard H.; GANSER, L. J. **Misbehaving: The making of behavioral economics**. New York: WW Norton, 2015.

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R. **Nudge: Improving Decisions About Health, Wealth, and Happiness**. 1. ed. Estados Unidos da América: Yale University Press, 2008.

THE NATIONAL GAMBLING CONTROL COMISSION. **Goals of NGCC: Safe & Responsible Gambling**. Nat'l. Gambling Control Commission, 2007. Disponível em [www.ngcc.go.kr/eng/police/industry.do/](http://www.ngcc.go.kr/eng/police/industry.do/). Acesso em: 20 jun. 2023.

TRIMBLE, M. Proposal for na international Convention on online gambling. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Internet Gaming**: Challenges and Opportunities. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2013.

WALKER, D. M. The Debate Over Legal casino Gambling. In: CABOT, A.; PINDELL, N. **Regulating Land-based Casinos**. Las Vegas: UNLV Gaming Press, 2018.

WILLIAMS, Robert J., WOOD, Robert T., PARKE, Jonathan. **Routledge international handbook of Internet gambling**. [S. /.]: Routledge, 2017.

ZARANEK, Rochelle R.; CHAPLESKI, Elizabeth E. Casino gambling among urban elders: Just another social activity?. **The Journals of Gerontology Series B: Psychological Sciences and Social Sciences**, v. 60, n. 2, p. S74-S81, 2005.

## ANEXO A - QUADRO COMPARATIVO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O GGR

Jurisdiction	Tax Rate	How Derived
<b>Low Tax Jurisdictions</b>		
Nevada (USA)	7.75%	Gross Gaming Revenues (6.75%) and miscellaneous (1%)
New Jersey (USA)	9,25%	Gross Gaming Revenues (8%) and Casino Redevelopment fee (1.25%)
Singapore	12-22%	Gross Gaming Revenues generated from premium players (5%), Gross Gaming Revenue from Other players (15%), and Goods and Services on all Gaming Revenue (7%)
Mississippi (USA)	12%	Gross Gaming Revenues – State (8%), plus up to 4% Gross Gaming Revenues - local
<b>Moderate Tax Jurisdictions</b>		
South Korea	20%	Gross Gaming Revenues
<b>High Tax Jurisdictions</b>		
Greece	33%	Gross Gaming Revenues
Ohio (USA)	33%	Gross Gaming Revenues
Macau	38-39%	Gross Gaming Revenue (35%), Contribution to the Macao Foundation (1.6%), and contribution to the Infrastructure/Tourism/Social Security Fund (1.4% for one licensee or 2.4% for all other)
United Kingdom	40%	Gross Gaming Revenues
Poland	50%	Gross Gaming Revenues
<b>Very High Tax Jurisdictions</b>		
Pennsylvania (USA)	55%	Gross Gaming Revenues – State (34%), Local Share Assessment (4%), Economic Development and Tourism Fund (5%), Pennsylvania Race Horse Development Fund (approx. 12%)
Spain	61%	Gross Gaming Revenues
Italy	72%	Gross Gaming Revenues
France	80%	Gross Gaming Revenues
Austria	80% for tables, 48 for EGM	Gross Gaming Revenues
Germany	92%	Gross Gaming Revenues

Fonte: Cabot, 2018